

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/11002

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Rafael Ferri e Michel Lenn Ceitlin por infração à letra "b" do item II da Instrução 08/79, e ao §4º do art. 155 da Lei 6404/76 c/c §1º do art. 13 da Instrução 358/02; e de Pedro Barin Calvete, Diego Buaes Boeira, Eduardo Vargas Haas, Marco Beltrão Stein, Rafael Danton Weber Toro, Guilherme Anderson Weber Toro, Paulo Borba Moglia e Jorge Hund Junior por infração à letra "b" do item II da Instrução 08/79.

Assunto: Pedidos de unificação e de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

| Acusados | Advogados |
|-------------------------------|--|
| Diego Buaes Boeira | Não constituiu advogado |
| Eduardo Vargas Haas | Carlos Leoni Rodrigues Siqueira OAB/RJ nº 10.577 |
| Guilherme Anderson Weber Toro | Fabio Medina Osório OAB/RS 64.975 |
| Jorge Hund Junior | Liane Oliveira Garcia OAB/RS nº 47.974 |
| Marco Beltrão Stein | Não constituiu advogado |
| Michael Lenn Ceitlin | Augusto Carneiro de Oliveira Filho OAB/RJ nº 58.199 |
| Paulo Borba Moglia | Julia Vasconcelos Jardim OAB/RS nº 65.400 |
| Pedro Barin Calvete | Não constituiu advogado |
| Rafael Danton Weber Toro | Fabio Medina Osório OAB/RS 64.975 |
| Rafael Ferri | Luis Carlos Echeverria Piva OAB/RS nº 5677 |

Trata-se de pedidos de unificação e de prorrogação de prazo para apresentação de defesas formulados por EDUARDO VARGAS HAAS, RAFAEL FERRI, GUILHERME ANDERSON WEBER TORO e RAFAEL DANTON WEBER TORO nos autos do PAS RJ2012/11002.

Considerando o último dos prazos, determino sua unificação e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 31/01/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012.

Waldir de Jesus Nobre

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS